



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 109, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007248/2013-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do art. 1º, alíneas “a”, “b”, “g” a “q”, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.211, de 2 de julho de 2013, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, detalhado no Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os reforços autorizados no art. 1º, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “r”, “s”, “t” e “u”, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.211, de 2013, tiveram os enquadramentos aprovados no REIDI por meio das Portarias MME nº 943, de 29 de novembro de 2010, e nº 635, de 17 de novembro de 2011.

§ 2º O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.4.2014.**

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT		92.715.812/0001-31
03	Logradouro	04	Número
	Av. Joaquim Porto Villanova		201
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	Prédio A1, 7º Andar, Sala 722		Jardim Carvalho
		07	CEP
			91410-400
08	Município	09	UF
	Porto Alegre		RS
		10	Telefone
			(51) 3382 - 4530

**11 DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto	Reforços na Subestação Porto Alegre 10 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.211, de 2 de julho de 2013, art. 1º, alíneas “a”, “b”, “g” a “q”).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Porto Alegre 10, compreendendo:</p> <p>I - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, incluindo os Módulos de Infraestrutura de Manobra referentes a dois Módulos de Conexão de Transformador em 230 kV e a dois Módulos de Conexão de Transformador, três Módulos de Interligação de Barramentos, oito Entradas de Linha e duas Conexões de Capacitor em Derivação, todos em 13,8 kV;</p> <p>II - instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV para o Transformador 230/13,8 kV, 50 MVA - TR3 existente, Arranjo Barra Simples;</p> <p>III - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL101, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>IV - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL102, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>V - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL103, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VI - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL104, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VII - instalação de uma Entrada de linha em 13,8 kV - EL105, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo Três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VIII - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL106, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p>

	<p>IX - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL107, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>X - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL108, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente à reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>XI - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P3/P4 em 13,8 kV - IB3, Arranjo Barra Principal e Transferência, para interligação das duas Seções de Barra Principal;</p> <p>XII - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P3/T3 em 13,8 kV - IB1, com Função de Transferência, Arranjo Barra Principal e Transferência; e</p> <p>XIII - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P4/T4 em 13,8 kV - IB2, com Função de Transferência, Arranjo Barra Principal e Transferência.</p>
Período de Execução	De 15/07/2013 a 15/09/2014.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Gerson Carrion de Oliveira.	CPF: 191.729.400-00.
	Nome: Diego Mizette Oliz.	CPF: 976.799.760-15.
	Nome: Rodrigo Gomes Wallau.	CPF: 928.849.380-87.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	9.308.962,90.
	Serviços	829.465,29.
	Outros	1.132.412,26.
	<b>Total (1)</b>	<b>11.270.840,45.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	8.670.147,44.
	Serviços	772.137,62.
	Outros	1.054.634,87.
	<b>Total (2)</b>	<b>10.496.919,93.</b>